Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1349A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI 4
Terceiro Setor 5
Termo de Colaboração 5
Educação 6
EDITAL 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.524, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Rodrigo Vinicius Fugio, Engenheiro Civil.

Fausto Olivier Franco, Secretário de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer**,** a partir do dia 04 de maio de 2026, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Rodrigo Vinicius Fugio, Engenheiro Civil.**

LOCAL: Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura: Av. Rui Barbosa, nº 760, Centro.

HORÁRIO:

Segunda- Feira, Quarta-Feira e Sexta-Feira: Das 08h40 às 12h00 e das 13h00 às 16h20

Terça-Feira, Quinta-Feira, Sábado e Domingo: Livre.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Fausto Olivier Franco

Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

.....

PORTARIA Nº 16.525, DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Ana Maria Moreira, Agente de Apoio à Saúde.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 22 de abril de 2026,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Ana Maria Moreira, Agente de Apoio à Saúde.**

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Av. Carlos Fernandes, 766, Centro.

Horário de Trabalho:

Segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;

Sábado e Domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.526, DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Edison Moreira, ocupante do emprego de Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria do servidor Edison Moreira, ocupante do emprego de Motorista;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Edison Moreira, do emprego público de motorista, a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.527, DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

Designa Gestor para o Termo de Colaboração nº 01/2026 e dá outras providências.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar o servidor **Victor Stábile Romanato**, GESTOR do Termo de Colaboração nº 01/2026 referente ao Processo Administrativo nº 043/2026 – Inexigibilidade nº 01/2026 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Fundação Espírita Judas Iscariotes, o qual visa o Custeio da manutenção das despesas de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade “Residência Inclusiva”.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

PORTARIA Nº 16.528, DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026, e dá outras providências.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

Considerando que a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2026 referente ao Processo Administrativo nº 043/2026 – Inexigibilidade nº 01/2026 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Fundação Espírita Judas Iscariotes, o qual visa o Custeio da manutenção das despesas de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade "Residência Inclusiva", **ficando constituída pelos seguintes membros:**

Rita de Cássia Stábile

Rosilene Cristina Mozer

Valéria Teixeira da Silva

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Concorrência nº 004/2025, Processo nº 098/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Ipuã/SP, vinculado ao Contrato de Repasse n°955085/2023/MDASCF/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, que teve como vencedora a empresa: J. NASSIF ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 62.122.593/0001-16, no valor total de R$ 1.148.999,99 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ipuã/SP, 22 de abril de 2026.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI

RESOLUÇÃO COMASI Nº 05/2.026

Dispõe sobre a aprovação da alteração da vigência do Plano de Trabalho da Fundação Espírita Judas Escariotes para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, de forma regionalizada.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal e em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, bem como demais normativas vigentes,

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as normativas técnicas que regulamentam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva;

CONSIDERANDO a necessidade de oferta regionalizada de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho pela **Fundação Espírita Judas Escariotes**, inscrita no **CNPJ sob nº 47.985.189/0001-82**;

CONSIDERANDO a deliberação favorável, por unanimidade, dos conselheiros presentes na reunião realizada em 22 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da vigência do Plano de Trabalho da Fundação Espírita Judas Escariotes para execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência**, na modalidade **Residência Inclusiva**, alinhado às normativas técnicas da Política de Assistência Social, ficando do dia 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027.

Art. 2º O serviço será executado de forma **regionalizada**, contemplando os municípios de Ipuã, São José da Bela Vista e Igarapava, sendo este último o município sede.

Art. 3º O serviço ofertará:

03 (três) vagas para cada município participante;

01 (uma) vaga emergencial.

Art. 4º Ficam aprovados os recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, conforme segue:

I – **Cofinanciamento Municipal** no valor de R$ 67.986,41 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo:

07 (sete) parcelas de R$ 5.665,53;

05 (cinco) parcelas de R$ 5.665,54.

II – **Cofinanciamento Estadual** no valor de R$ 195.265,47 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

III – **Despesa Municipal para Implantação**, em parcela única, no valor total de R$ 6.863,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), sendo:

R$ 3.047,45 destinados a investimento;

R$ 3.816,35 destinados ao custeio.

Art. 5º O valor total do investimento municipal corresponderá a R$ 74.850,21 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuã/SP, 22 de abril de 2026.

_____

Marisa Coloca

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a justificativa de Repasse Financeiro por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a Fundação Espírita Judas Iscariotes, em razão da aprovação do Plano de Trabalho, visando o repasse de recursos para Custeio da manutenção das despesas de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade "Residência Inclusiva".

O**MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.194, de 07 de abril de 2026, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Fundação Espírita Judas Iscariotes, visando o repasse de recursos para Custeio da manutenção das despesas de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade "Residência Inclusiva", e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse de subvenção social por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: Artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, Artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 5.194, de 07 de abril de 2026.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Fundação Espírita Judas Iscariotes, com sede administrativa localizada na Rua: Ofélia Soares Russo, nº 994, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Franca-SP, CNPJ: 47.985.189/0001-82, telefone (16) 2104-7700.

OBJETO PROPOSTO: Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade "Residência Inclusiva".

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 270.115,68 (Duzentos e setenta mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos) sendo R$ 195.265,47 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de recurso Estadual e R$ 74.850,21 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), de recurso próprio, do exercício financeiro de 2026.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir de junho de 2026.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentado pela Fundação Espírita Judas Iscariotes, com sede administrativa localizada na Rua: Ofélia Soares Russo, nº 994, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Franca-SP, CNPJ: 47.985.189/0001-82, o qual tem como objeto a manutenção das despesas de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade "Residência Inclusiva" que será sediada no Município de Igarapava.

O projeto tem como meta acolher e garantir proteção integral provisória a 03 (três) jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos e com diversos graus de dependência, em 01 (uma) unidade residencial, assegurando condições de cuidado, convivência e desenvolvimento de autonomia. Além das vagas regulares, manterá 01 (uma) vaga emergencial compartilhada entre os 03 (três) municípios parceiros — Igarapava, Ipuã e São José da Bela Vista — destinada ao atendimento imediato e temporário de demandas pontuais durante todo o período de vigência.

A proposta possui finalidade de interesse público e recíproco, tendo em vista que o objetivo proposto é de atender até 10 (dez) jovens e adultos dos Municípios de Igarapava, Ipuã e São José da Bela Vista, com idade entre 18 e 59 anos, situação em que o Município de Igarapava sediará a Residência Inclusiva, o qual ficará responsável pelos serviços de transporte, educação e saúde dos jovens e/ou adultos institucionalizados no exclusivo atendimento destes serviços durante, tão somente, o período de internação, visto que o Município de residência dos jovens,

adultos e/ou sua família será responsável pelas despesas de transporte até a Residência Inclusiva ou dela até a residência do familiar, jovem e/ou adulto atendido.

E, visto que a região da DRADS de Franca-SP, é composta por 23 municípios, incluindo Igarapava, Ipuã e São José da Bela Vista, cujas realidades sociais evidenciam múltiplas violações de direitos, e, a criação de uma Residência Inclusiva regionalizada representa uma estratégia fundamental para acolher, proteger e garantir dignidade e cidadania a jovens e adultos com deficiência desses territórios. Bem como, a implantação de uma Residência Inclusiva Regionalizada, será conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e na Portaria nº 109/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que orienta o cofinanciamento federal para os serviços de acolhimento institucional no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em decorrência disso, a inexigibilidade de chamamento público se justifica por não existir

competitividade, visto que a implantação do serviço será sob a coordenação da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS), e que a Fundação Espírita "Judas Iscariotes" FEJI é pioneira na parceria com o Poder Público do Município de Franca-SP, na execução do Serviço de Residência Inclusiva, atuando desde 2014 nesta modalidade, atualmente com 04 casas em funcionamento, com endereços fixos em áreas residenciais de acordo com as exigências e normativas vigentes, consequentemente a FEJI também implementará e executará um serviço regionalizado entre os municípios de Igarapava-SP, Ipuã-SP e São José da Bela Vista-SP, diante disso, foi aprovada a Lei Municipal nº 5.194, de 07 de abril de 2026, que autoriza a parceria com Fundação Espírita "Judas Iscariotes" FEJI.

OBSERVAÇÕES: Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, o qual entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP, 22 de abril de 2026.

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Educação

EDITAL

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2026
CADASTRAMENTO DE MONITOR DE CRECHE / CEPEM/ CEMEI E AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REFERENTE AOS RECURSOS APRESENTADOS SENDO ALTERADO O ITEM VIII DO CRONOGRAMA

Letícia Maria Gerim, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, **faz saber,** a todos os inscritos no Edital Nº 01 de 16 de Março de 2026 para Cadastramento ***DE MONITOR DE CRECHE / CEPEM/ CEMEI E AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL*** para Contratação Temporária, a **RERRATIFICAÇÃO do ITEM VIII – CRONOGRAMA ANEXO DESTE EDITAL**, publicado no Diário Oficial do Município em 16/03/2026 (página 16), **retificação,** nesta parte se faz necessário em virtude de Recursos apresentados pelos inscritos de ***AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.*** Sendo necessário um período maior para reavaliação de documentos pelos candidatos inscritos no Edital, **assim fica ratificado nos termos as datas do novo cronograma conforme disposto abaixo=>**

VIII – DO CRONOGRAMA

8. O **Novo Cronograma** seguirá conforme abaixo:

DATA	ATO
16/03/2026	Publicação do Edital 01/2026 no Diário Oficial do Município de Ipuã [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ipua]
17/03/2026 à 23/03/2026 (**em dias úteis**);	Inscrições para o Edital
De 24/03/2026 à 31/03/2026	Avaliação das inscrições e documentos
07/04/2026	Divulgação da Lista Preliminar de Classificação, em ordem decrescente
07/04/2026 e 10/04/2026	Prazo para apresentação de Recursos contra a lista de Classificação Preliminar
13/04/2026 a 23/04/2026	**Avaliação de Prorrogação do Período de Avaliação dos Recursos Apresentados**
24/04/2026	**Divulgação da Lista de Classificação Preliminar, em ordem decrescente**
27/04 e 28/04/2026	**Datas para apresentação da 2ª Fase de Recursos da Classificação Preliminar**
29/04/2026	**Divulgação dos Recursos apresentados e Lista de Classificação Preliminar, em ordem decrescente**
30/04/2026	**Divulgação da Lista Final de Classificação, em ordem decrescente/HOMOLOGAÇÃO.**

Ipuã, 22 de Abril de 2026.

_____

Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....